



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça João Anselmo, 116 – Centro – Cep: 59430-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos/RN

Setor Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda:

Francisca das Chagas Costa

Matrícula:

1349-1

Telefone:

(84) 3695-0091

1 – Objeto para Contratação:

1.1 Contratação de empresa especializada nos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal compreendendo: coleta, transporte por destruição térmica (incineração).

2-Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 A contratação é necessária para que os mesmos possam ser recolhidos por recipientes apropriados, coletados em bombonas devidamente adequadas para a coleta para no máximo 25 quilos, que serão fornecidas pela empresa, tendo em vista minimizar os riscos para os profissionais da saúde que trabalham no dia a dia.

2.2 Considerando a Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 - CONAMA que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

2.3 Considerando que os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo as exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e as normas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça João Anselmo, 116 – Centro – Cep: 59430-000

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionais aceitos;

2.4 Considerando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral;

2.5 Considerando que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com mais eficácia os danos causados à saúde pública e ao meio ambiente;

2.6 O acúmulo destes resíduos é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública, além disso, trata-se de um serviço essencial, que esta Secretaria não pode dispor, sendo assim, é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Lagoa de Velhos/RN, 15 de janeiro de 2024.


FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA
Coordenadora de Saúde